



Termo Aditivo para Informativos

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS**

Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 03/01/2014, que entre si celebram Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao terceiro dia do mês de janeiro de 2015, de um lado a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, com sede na Rua 13 de janeiro nº.535 em São Francisco de Assis/RS, inscrita no CNPJ sob nº.91.262.154/0001-07, neste ato representado pelo seu (a) presidente o (a) Senhor (a) Sonia Aparecida da Silva Nemitz e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:





Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.155,52 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 13.866,24 (Treze mil oitocentos e



sessenta e seis centavos e vinte e quatro centavos) Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro débito será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão debitadas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os campos para que sejam informados os dados bancários do órgão:

Banco	Banrisul
Agência	0385
Conta	0402000604
Quantidade de parcelas	12

A assinatura do chefe do poder, abaixo firmada, autoriza o IGAM a informar para a instituição financeira do órgão contratante a opção do pagamento via débito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.





São Francisco de Assis, 03 de janeiro de 2015.

Handwritten signature of Sonia Nemitz in cursive script.

**Chefe do Poder Legislativo Municipal
Município de São Francisco de Assis**

*Vra. Sonia Nemitz
Presidente*

Handwritten signature of Paulo César Flores in cursive script.

**Paulo César Flores
Diretor do IGAM**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 03/01/2014, que entre si celebram Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao terceiro dia do mês de janeiro de 2016, de um lado a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, com sede na Rua 13 de janeiro nº 535 em São Francisco de Assis/RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.262.154/0001-07, neste ato representado pelo seu (a) presidente o (a) Senhor (a) JOIR ISOLABELLA MENDES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 488.392.050-04, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, nº 1475 e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;

2ª) IGAM Express;



3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.266,69 (um mil duzentos e sessenta e seis Reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$15.200,28 (quinze mil e duzentos reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro débito será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão debitadas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os campos para que sejam informados os dados bancários do órgão:



Banco	Banrisul
Agência	0385
Conta	04.020006.0-4
Quantidade de parcelas	12

A assinatura do chefe do poder, abaixo firmada, autoriza o IGAM a informar para a instituição financeira do órgão contratante a opção do pagamento via débito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.


Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

São Francisco de Assis, RS, 03 de janeiro de 2016.



**Chefe do Poder Legislativo Municipal de
São Francisco de Assis**

**Ver. Joir Isolabella
Presidente**



**Paulo César Flores
Diretor do IGAM**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 03/01/2014, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Francisco de Assis e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao terceiro dia do mês de janeiro de 2017, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS, com sede na Rua 13 de janeiro, nº.199, em São Francisco de Assis/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 91.262.154/0001-07, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor Jeremias Izaguirre de Oliveira e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;





2ª) IGAM Express;

3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.339,90 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 16.078,80 (dezesseis mil e setenta e oito reais e oitenta centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão dia 05 de cada mês.





CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

São Francisco de Assis, 03 de janeiro de 2017.


Jeremias Izaguirre de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis


Paulo César Flores

Diretor do IGAM

